UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 49 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 8152/91-46 - Departamento de Línguas e Letras; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter os termos da Resolução do CEPE nº 42/91 que trata de Normas Complementares para o Concurso Vestibular de 1992 na Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE OUTUBRO DE 1991

CARLOS COUTINHO BATALHA
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de outubro-91 (nº 10)

MOD. UFES-R-82